

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 226/2020

Dispõe sobre a autorização dos esportes coletivos e outras providencias.

EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os esportes coletivos a funcionarem respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:

- I- Permitida a presença apenas dos jogadores, sem plateia;
- II- Todos os participantes devem usar máscaras durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
- III- Rodas de aquecimento e confraternizações entre jogadores estão proibidas;
- IV- Uso de churrasqueira para confraternizações esta proibida;
- V- Proibido o uso de vestiários;
- VI- Dever ser feita a medição de temperatura dos participantes e funcionários do estabelecimento, sendo vedada a permanência no local das pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5°C ou sintomas característicos do COVID-19;
- VII- Deve ser feita a higienização das bolas, quadras e equipamentos entre uma partida e outra com álcool 70%;
- VIII- Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização no local da realização dos jogos;
- IX- Higienização das mãos dos participantes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os anteriores que dispõem sobre a matéria.

Sabáudia, dia 22 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 227/2020

Dispõe sobre permissão do acesso das crianças nos mercados e/ou supermercados e outras providências.

EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o acesso de crianças, menores de 12 anos, nos estabelecimentos comerciais, desde que sejam seguidas as normas:

- I- Estejam acompanhadas dos pais ou responsáveis;
- II- Todos utilizem máscaras de proteção;
- III- Tenham disponíveis na entrada do mercado e/ ou supermercado, álcool 70% para higienização das mãos;
- IV- Que seja aferida temperatura, sendo vedada a permanência no local das pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5°C ou sintomas característicos do COVID-19 e deverão ser orientados a procurar uma unidade de saúde mais próxima.

Parágrafo único: Recomendam-se que as crianças, menores de 12 anos, só sejam levadas aos mercados e/ou supermercados na impossibilidade de permanecerem em casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os anteriores que dispõem sobre a matéria.

Sabáudia, dia 26 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 4 – SEGUNDA- FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 081/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2020
---	--	---

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. Nº. 081/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo nº. 081/2020, Pregão Presencial nº. 041/2020, o qual originou o Contrato Administrativo nº 106/2020 que contratou a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA POLIPROPILENO E CERCADO EM AÇO CARBONO A SER INSTALADO EM PARQUE INFANTIL JUNTO A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**”, e diante do Interesse Público, bem como a notificação da empresa CONTRATADA e sem prejuízo de aplicação de penalidades a ela, **RESOLVE RESCINDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTS. 78 INC. XII, 79 INC. II todos da lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes do contrato acima descrito**, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório.

Sabáudia, 26 de outubro de 2020.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 5 – SEGUNDA- FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 092/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2020 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA BRITA RACHÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:40 horas do dia 11 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 27 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 26 de outubro de 2020.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ Nº: 78.586.617/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, o que representa um valor total acrescido de R\$ 6.452,56 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Fonte
03	002	12	306	0016	2013	3.3.90.32.00.00	1000
03	002	12	306	0016	2013	3.3.90.32.00.00	181
03	002	12	306	0016	2014	3.3.90.32.00.00	1000
03	002	12	306	0016	2014	3.3.90.32.00.00	181
03	002	12	306	0016	2015	3.3.90.32.00.00	1000
03	002	12	306	0016	2015	3.3.90.32.00.00	181
03	002	12	306	0016	2016	3.3.90.32.00.00	1000
03	002	12	306	0016	2016	3.3.90.32.00.00	181
03	002	12	306	0016	2017	3.3.90.32.00.00	1000
03	002	12	306	0016	2017	3.3.90.32.00.00	181

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por embasamento a solicitação pela CONTRATADA do reequilíbrio econômico-financeiro acompanhado de notas fiscais de compras dos referidos produtos demonstrando um aumento considerável do valor, junto a autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 26 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1562 – PÁG. 7 – SEGUNDA- FEIRA – 26 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 091/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2018
---	---	---

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MAV DA SILVA- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME.**

CNPJ Nº: 13.927.764/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, o que representa um valor total acrescido de R\$ 41.228,72 (quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Fonte
08	007	04	122	0006	2086	3.3.90.14.00.00	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento os pedidos e prestações de contas da empresa MAV DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, parecer técnico do Departamento de Contabilidade, com pedido e autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo, bem como, destaca-se, dos direitos trabalhistas envolvidos. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 65, II, "d" c/c § 1º e §8º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 26 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal